

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 006/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de café e açúcar, pelo período de 12 (doze) meses, de forma estimada, considerando a necessidade desta ARCON-PA, conforme Termo de Referência (Anexo I). ENTREGA DO EDITAL: Será dia 28/04/2020 às 08:00, horário de Brasília. RESPONSÁVEL PELO CERTAME: Caroline Nazaré da Silva Carvalho LOCAL DE ABERTURA: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

DATA DE ABERTURA: 11/05/2022

HORA DE ABERTURA: 09:00

ORÇAMENTO:

PROGRAMA DE TRABALHO: 4120008338c;

NATUREZA DE DESPESA: 339030;

FONTE DE RECURSO: 0261;

ORIGEM: Estadual

ORDENADOR: EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

**Protocolo: 790098**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 075 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA interino, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado DOE nº 34.920 de 04 de abril de 2022; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR, a Comissão de Fiscalização composta pelos servidores: Deusimar Miranda Rodrigues, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, matrícula nº 12610/1, Adalberto de Souza Guedes, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, matrícula nº 19240/1, Iracema do Socorro Ramalho Nazaré, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 23396/1, como Fiscais de todos os Convênios para aquisição de insumos e serviços para fomento às ações de assistência técnica aos agricultores aderidos ao programa Territórios Sustentáveis da Região de Integração do Rio Capim, com exceção dos convênios que já existem fiscais designados.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONVÊNIO: I - Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios; II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário; III - Controlar o prazo de vigência do convênio sob sua responsabilidade; IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do convênio não seja ultrapassado; V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a conveniada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do convênio sob sua responsabilidade; VIII - Manter, sob sua guarda, cópia do processo de convênio; IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro;

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Convênio amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Convênio sob fiscalização.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, interino.

**Protocolo: 790114**

#### PORTARIA Nº 072 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA interino, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado DOE nº 34.920 de 04 de abril de 2022; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR, a Comissão de Fiscalização composta pelos servidores: Luiz Octávio Rabelo Junior, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 23795/1, Maria Antonieta Martorano Priante, ocupante do cargo de Médica Veterinária, matrícula nº 23884/1, Iracema do Socorro Ramalho Nazaré, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 23396/1, como Fiscais de todos os Convênios para aquisição de insumos e serviços para fomento às ações de assistência técnica aos agricultores aderidos ao programa Territórios Sustentáveis da Região de Integração do Xingu, com exceção dos convênios que já existem fiscais designados.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONVÊNIO: I - Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios; II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando

necessário; III - Controlar o prazo de vigência do convênio sob sua responsabilidade; IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do convênio não seja ultrapassado; V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a conveniada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do convênio sob sua responsabilidade; VIII - Manter, sob sua guarda, cópia do processo de convênio; IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro;

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Convênio amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Convênio sob fiscalização.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, interino.

**Protocolo: 790124**

#### PORTARIA Nº 078 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA interino, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado DOE nº 34.920 de 04 de abril de 2022; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR, a Comissão de Fiscalização composta pelos servidores: Antonio Jorge Quinderé Ferreira, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 23230/1, Maria Clarice Leonel, matrícula nº 2016923/2, Adalberto de Souza Guedes, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, matrícula nº 19240/1, como Fiscais de todos os Convênios para aquisição de insumos e serviços para fomento às ações de assistência técnica aos agricultores aderidos ao programa Territórios Sustentáveis da Região de Integração do Guamá, com exceção dos convênios que já existem fiscais designados.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONVÊNIO: I - Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios; II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário; III - Controlar o prazo de vigência do convênio sob sua responsabilidade; IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do convênio não seja ultrapassado; V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a conveniada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do convênio sob sua responsabilidade; VIII - Manter, sob sua guarda, cópia do processo de convênio; IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro;

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Convênio amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Convênio sob fiscalização.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, interino.

**Protocolo: 790116**

#### PORTARIA Nº 079 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA interino, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado DOE nº 34.920 de 04 de abril de 2022; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR, a Comissão de Fiscalização composta pelos servidores: Carlos Jorge Martins Braz, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, matrícula nº 13170/1, Ivanize dos Santos Carvalho, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Agropecuária, matrícula nº 14818/1, Deusimar Miranda Rodrigues, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, matrícula nº 12610/1, como Fiscais de todos os Convênios para aquisição de insumos e serviços para fomento às ações de assistência técnica aos agricultores aderidos ao programa Territórios Sustentáveis da Região de Integração do Guajará, com exceção dos convênios que já existem fiscais designados.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONVÊNIO: I - Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios; II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário; III - Controlar o prazo de vigência do convênio sob sua responsabilidade; IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do convênio não seja ultrapassado; V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a conveniada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do convênio sob sua responsabilidade; VIII - Manter, sob sua guarda, cópia do processo de convênio; IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro;

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Convênio amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Convênio sob fiscalização.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, interino.

**Protocolo: 790129**

#### PORTARIA Nº 080 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA interino, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado DOE nº 34.920 de 04 de abril de 2022; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR, a Comissão de Fiscalização composta pelos servidores: Edmilson de Souza Campos, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 19097/1, José Jair Alves Costa, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, matrícula nº 17450/1, Antonio Jorge Quin-